



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013 - PMM

PROCESSO Nº 086/2013 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ANDRIELA DE SOUZA FOLMER ME**, inscrita no CNPJ nº 12.843.500/0002-55, com sede à Rua Itararé, nº 100, Sertãozinho, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Andriela de Souza Folmer, portadora do RG nº 9.665.348-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.444.999-28, à saber:

- 1.1. Descrição dos preços (descontos) registrados conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.000	hrs	Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos leves, para fornecimento de mão de obra mecânica para veículos oficiais de todas as Secretarias Municipais. Execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais ou de primeira linha, constatada a necessidade da substituição. A empresa deverá atender de imediato todos os serviços solicitados, apresentar	44,64	223.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>no prazo máximo de 24 horas o diagnóstico dos serviços a serem executados juntamente com orçamento e prazo para a entrega do veículo, obedecendo a tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR.</p> <p>Serviços com guinchos e deslocamentos de mecânicos para socorro de veículos ficam a cargo da empresa contratada, que deverá manter no município de Matinhos um barracão com dimensões adequadas, com todos os equipamentos, ferramental e pessoal necessários para execução dos serviços do referido edital.</p> <p>A garantia dos serviços será no mínimo de 90 dias e a garantia das peças será de acordo com o certificado de garantia do fabricante.</p> <p>Salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada. (desconto tabela AUDATEX de 38%)</p>		
02	5.000	hrs	<p>Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos pesados, para fornecimento de mão de obra mecânica para veículos oficiais de todas as Secretarias Municipais.</p> <p>Execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais ou de primeira linha, constatada a necessidade da substituição.</p> <p>A empresa deverá atender de imediato todos os serviços solicitados, apresentar no prazo máximo de 24 horas o diagnóstico dos serviços a serem executados juntamente com orçamento e prazo para a entrega do veículo, obedecendo a tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR.</p> <p>Serviços com guinchos e deslocamentos de mecânicos para socorro de veículos ficam a cargo da empresa contratada, que deverá manter no município de Matinhos um barracão com dimensões adequadas, com todos os equipamentos, ferramental e pessoal necessários para execução dos serviços do referido edital.</p> <p>A garantia dos serviços será no mínimo</p>	44,10	220.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			de 90 dias e a garantia das peças será de acordo com o certificado de garantia do fabricante. Salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada. (desconto tabela AUDATEX de 58%)		
03	01	und	Valor máximo estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa.	DESCONTO DE 29% TABELA AUDATEX	150.000,00
04	01	und	Valor máximo estimado para aquisição de peças de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original)	DESCONTO DE 63% TABELA AUDATEX	700.000,00
				TOTAL	R\$1.293.700,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Edital.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE (FONTE 0)

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA
0206200072101000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA (FONTE 0)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0412200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO (FONTE 0)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS (FONTE 0)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 GABINETE DO SECRETARIO

041210004201000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO (FONTE 0)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL (FONTE 0)

07.02 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440005208000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL (FONTE 0)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236100522012000 MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (FONTE 104)

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100082018000 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR (FONTE 113)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUT. E APOIO AO TURISMO (FONTE 0)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUT. DA SEC. DO MEIO AMBIENTE (FONTE 0)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545104521047000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (FONTE 0)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO (FONTE 303)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.01 DEFESA SOCIAL

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (FONTE 0)

13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS

0618204522067000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM (FONTE 515)

14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

14.01 CONTROLADORIA

041240252036000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA (FONTE 0)

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Andriela de Souza Folmer, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

ANDRIELA DE SOUZA FOLMER ME

Andriela de Souza Folmer
CPF nº 060.444.999-28
Representante legal
Detentor da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: